

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2551/2016**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Dezesseis (2016), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 19.354/2016, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2551/2016**, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Bolsa Família, Abrigo Institucional Bem Me Quer Professora Adriana Porto da Silva, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. A Empresa **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** solicitou a desconsideração do valor proposto ao **Item 1.34 (Sacos Plásticos para Fardo)**, sob alegação de ter cotado o valor equivocadamente. Em análise do referido pedido verifica-se que assiste razão a licitante, eis que visível o erro, se comparada as demais propostas ofertadas para o item. Após análise das propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade final de preços de fls. 115 e 116 dos autos foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.01, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.12, 1.13, 1.16, 1.21, 1.23, 1.25, 1.27, 1.29, 1.30 e 1.33**; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** nos itens **1.22, 1.28, 1.31 e 1.32**; **M.P. MACHADO** nos itens **1.10, 1.11, 1.18, 1.19 e 1.26**; **DAVID DA ROSA KAIZER** nos itens **1.02, 1.08, 1.09, 1.14, 1.15, 1.17, 1.20, 1.24, e 1.34**; os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

MICHELE MENDES MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal**